



DECRETO ADMINISTRATIVO N. 25 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O VER.-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, as disposições a respeito da devolução de valores
pertinentes a inscrição do Concurso Público n. 001/2024 anulado pelo Decreto
Administrativo Nº 24 de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, as tarifas bancárias que podem ser cobradas caso os
interessados na devolução dos valores apresentem contas bancárias em instituições
diferentes ao do Banco do Brasil – BB;

CONSIDERANDO, as disposições dos princípios da legitimidade e da
eficiência na atuação da Administração;

CONSIDERANDO, o resguardo quanto ao interesse legítimo existente na
relação formada pelo interesse público da Administração e o direito subjetivo dos
particulares;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Acrescenta-se ao Art. 5º, § 1º, inciso III do Decreto Administrativo
nº 24, de 06 de novembro de 2024 os seguintes dispositivos:

“Art. 5º; § 1º:

III – Conta Bancária para recebimento da restituição, podendo ser:

- a) Chave PIX, de qualquer instituição bancária, de titularidade do
interessado; ou
- b) Conta Bancária do Banco do Brasil – BB de titularidade do interessado.”

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no dia 08 de Novembro de 2024.**

EDMILSON
DOMINGOS DE
ANDRADE:34882715
104

Assinado de forma digital
por EDMILSON DOMINGOS
DE ANDRADE:34882715104
Dados: 2024.11.08 15:53:00
-03'00'

EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE
Ver.-Presidente